

TABELA DE REAJUSTE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Cr\$	18º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1979 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 1.540/79 OS Nº 053.5/79 DECRETO Nº 83.375/79		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL	APOSENTADORIA = 2.042,00 PENSÃO = 1.361,00		VER S.M REGIONAL	37.507,00	1.447,00
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
05/78	1,44	09/78	1,29	01/79	1,15
06/78	1,40	10/78	1,26	02/79	1,11
07/78	1,37	11/78	1,22	03/79	1,07
08/78	1,33	12/78	1,18	04/79	1,04

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		19º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1979 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 84. 135/79		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 2.640,00 PENSÃO = 1.760,00		2.932,80 (01/11/79)	46.737,00	2.596,50
DIB	Até 8.798,40	Acima de 8.798,40 Até 29.328,00		Acima de 29.328,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/79	1,2926	1,2660	234,04	1,2128	1.794,29	
06/79	1,2438	1,2216	195,02	1,1773	1.495,18	
07/79	1,1950	1,1773	156,03	1,1418	1.196,25	
08/79	1,1463	1,1330	117,02	1,1064	897,14	
09/79	1,0975	1,0886	78,00	1,0709	598,03	
10/79	1,0487	1,0443	39,01	1,0354	299,10	

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		19º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1979 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 1.901/79 OS-INPS/SB 053.10/79 DECRETO Nº 84. 135/79		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 2.640,00 PENSÃO = 1.760,00		2.932,80 (01/11/79)	46.737,00	2.596,45
DIB	Até 6.804,00	Acima de 6.804,00 Até 22.680,00		Acima de 22.680,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/79	1,2926	1,2660	181,00	1,2128	1.388,00	
06/79	1,2438	1,2216	150,82	1,1773	1.156,62	
07/79	1,1950	1,1773	120,67	1,1418	925,37	
08/79	1,1463	1,1330	90,50	1,1064	694,00	
09/79	1,0975	1,0886	60,32	1,0709	462,62	
10/79	1,0487	1,0443	30,17	1,0354	231,37	

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		20º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1980 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 84.674/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 3.735,00 PENSÃO = 2.490,00		4.149,60	63.122,40	3.506,80
DIB	Até 12.448,80	Acima de 12.448,80 Até 41.496,00		Acima de 41.496,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
11/79	1,4147	1,3770	469,32	1,3016	3.598,12	
12/79	1,3455	1,3141	391,08	1,2513	2.998,31	
01/80	1,2764	1,2513	312,89	1,2010	2.393,86	
02/80	1,2073	1,1885	234,66	1,1508	1.799,06	
03/80	1,1382	1,1256	156,42	1,1005	1.199,25	
04/80	1,0691	1,0628	78,23	1,0502	599,80	

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		20º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1980 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.133/80 OS-INPS/SB 053.16/80 DECRETO Nº 84.674/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 3.735,00 PENSÃO = 2.490,00		4.149,60	63.122,40	3.506,80
DIB	Até 8.798,40	Acima de 8.798,40 Até 29.328,00		Acima de 29.328,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
11/79	1,4147	1,3770	332,00	1,3016	2.543,00	
12/79	1,3455	1,3141	276,65	1,2513	2.119,08	
01/80	1,2764	1,2513	221,34	1,2010	1.695,41	
02/80	1,2073	1,1885	166,00	1,1508	1.271,50	
03/80	1,1382	1,1256	110,65	1,1005	847,58	
04/80	1,0691	1,0628	55,34	1,0502	423,91	

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		21º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1980 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 85.310/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 5.210,00 PENSÃO = 3.474,00		5.788,80 (01/11/80)	84.335,40	4.685,30
DIB	Até 17.366,40	Acima de 17.366,40 Até 57.888,00		Acima de 57.888,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/80	1,3949	1,3590	623,45	1,2872	4.779,81	
06/80	1,3290	1,2991	519,52	1,2393	3.983,01	
07/80	1,2632	1,2393	415,65	1,1914	3.186,69	
08/80	1,1974	1,1795	311,72	1,1436	2.389,90	
09/80	1,1316	1,1196	207,79	1,0957	1.593,11	
10/80	1,0658	1,0598	103,92	1,0478	796,79	

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		21º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1980 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.316/80 OS-INPS/SB 053.24/80 DECRETO Nº 85.310/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% SM.REGIONAL		APOSENTADORIA = 5.210,00 PENSÃO = 3.474,00		VER S.M REGIONAL	84.335,40	4.685,30
DIB	Até 12.448,80	Acima de 12.448,80 Até 41.496,00		Acima de 41.496,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/80	1,3949	1,3590	446,90	1,2872	3.426,30	
06/80	1,3290	1,2991	372,40	1,2393	2.855,13	
07/80	1,2632	1,2393	297,94	1,1914	2.284,31	
08/80	1,1974	1,1795	223,45	1,1436	1.713,15	
09/80	1,1316	1,1196	148,95	1,0957	1.141,98	
10/80	1,0658	1,0598	74,49	1,0478	571,16	

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados , com efeitos financeiros a partir de abril/87.				22º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1981 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 85.950/81			
Cr\$				VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL				APOSENTADORIA = 7.619,00 PENSÃO = 5.079,00				8.464,80	120.186,00	6.677,00	
Até 25.394,40		Acima de 25.394,40 Ate 84.648,00		Acima de 84.648,00 Até 126.972,00		Acima de 126.972,00 Até 169.296,00		Acima de 169.296,00			
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER		
11/80	1,5082	1,4620	1.173,22	1,3696	8.994,69	1,2310	26.593,02	1,0000	65.700,39		
12/80	1,4234	1,3849	977,64	1,3079	7.495,27	1,1924	22.159,96	1,0000	54.748,13		
01/81	1,3388	1,3080	782,18	1,2464	5.996,75	1,1540	17.729,56	1,0000	43.802,45		
02/81	1,2541	1,2310	586,61	1,1848	4.497,34	1,1155	13.296,51	1,0000	32.850,19		
03/81	1,1693	1,1539	391,03	1,1231	2.997,93	1,0769	8.863,45	1,0000	21.897,93		
04/81	1,0847	1,0770	195,57	1,0616	1.499,41	1,0385	4.433,05	1,0000	10.952,25		

Obs.: Com a Lei n ^o 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		22º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1981 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS N ^o 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N ^o 85.950/81			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 7.619,00 PENSÃO = 5.079,00				8.464,80	120.186,00	6.677,00	
Até 25.394,40		Acima de 25.394,40 Ate 84.648,00		Acima de 84.648,00 Até 126.972,00		Acima de 126.972,00 Até 169.296,00		Acima de 169.296,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE
11/80	1,5082	1,4620	1.173,22	1,3696	8.994,69	1,2310	26.593,02	1,0000	65.700,39
12/80	1,4234	1,3849	977,64	1,3079	7.495,27	1,1924	22.159,96	1,0000	54.748,13
01/81	1,3388	1,3080	782,18	1,2464	5.996,75	1,1540	17.729,56	1,0000	43.802,45
02/81	1,2541	1,2310	586,61	1,1848	4.497,34	1,1155	13.296,51	1,0000	32.850,19
03/81	1,1693	1,1539	391,03	1,1231	2.997,93	1,0769	8.863,45	1,0000	21.897,93
04/81	1,0847	1,0770	195,57	1,0616	1.499,41	1,0385	4.433,05	1,0000	10.952,25

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		22º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/81 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.491/81 OS-INPS/SB 053.32/81 DECRETO Nº 85.950/81			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 7.619,00 PENSÃO = 5.079,00				VER S.M REGIONAL	120.186,00	6.677,00	
Até 17.366,40		Acima de 17.366,40 Ate 57.888,00		Acima de 57.888,00 Até 86.832,00		Acima de 86.832,00 Até 115.776,00		Acima de 115.776,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/80	1,5082	1,4620	802,00	1,3696	6.151,00	1,2310	18.186,00	1,0000	44.930,00
12/80	1,4234	1,3849	668,30	1,3079	5.125,62	1,1924	15.154,39	1,0000	37.440,16
01/81	1,3388	1,3080	534,69	1,2464	4.100,87	1,1540	12.124,60	1,0000	29.954,83
02/81	1,2541	1,2310	401,00	1,1848	3.075,50	1,1155	9.093,00	1,0000	22.465,00
03/81	1,1693	1,1539	267,30	1,1231	2.050,12	1,0769	6.061,39	1,0000	14.975,16
04/81	1,0847	1,0770	133,69	1,0616	1.025,37	1,0385	3.031,60	1,0000	7.489,83

Obs.: Com a Lei n ° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		23° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1981 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 86.514/81				
Cr\$						VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 10.736,00 PENSÃO = 7.157,00				11.928,00	165.951,00	9.219,50		
Até 35.784,00		Acima de 35.784,00 Até 119.280,00		Acima de 119.280,00 Até 178.920,00		Acima de 178.920,00 Até 238.560,00		Acima de 238.560,00		
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	
05/81	1,4499	1,4090	1.463,57	1,3272	11.220,67	1,2045	33.174,15	1,0000	81.959,67	
06/81	1,3749	1,3408	1.219,59	1,2727	9.350,18	1,1704	27.644,01	1,0000	68.296,99	
07/81	1,2999	1,2727	975,76	1,2181	7.480,82	1,1363	22.117,20	1,0000	54.642,51	
08/81	1,2250	1,2045	731,78	1,1636	5.610,33	1,1023	16.587,07	1,0000	40.979,83	
09/81	1,1500	1,1363	487,80	1,1091	3.739,84	1,0682	11.056,94	1,0000	27.317,15	
10/81	1,0750	1,0682	243,97	1,0545	1.870,48	1,0341	5.530,13	1,0000	13.662,67	

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		23º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1981 <i>(votar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.689/81 OS-INPS/SB 053.39/81 DECRETO Nº 85.514/81			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% SM.REGIONAL		APOSENTADORIA = 10.736,00 PENSÃO = 7.157,00				11.928,00	165.951,00	9.219,50	
Até 25.394,40		Acima de 25.394,40 Até 84.648,00		Acima de 84.648,00 Até 126.972,00		Acima de 126.972,00 Até 169.296,00		Acima de 169.296,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/81	1,4499	1,4090	1.039,00	1,3272	7.963,00	1,2045	23.542,00	1,0000	58.163,00
06/81	1,3749	1,3408	865,79	1,2727	6.635,56	1,1704	19.617,54	1,0000	48.467,22
07/81	1,2999	1,2727	692,70	1,2181	5.308,93	1,1363	15.695,45	1,0000	38.777,27
08/81	1,2250	1,2045	519,50	1,1636	3.981,50	1,1023	11.771,00	1,0000	29.081,50
09/81	1,1500	1,1363	346,29	1,1091	2.654,06	1,0682	7.846,54	1,0000	19.385,72
10/81	1,0750	1,0682	173,20	1,0545	1.327,43	1,0341	3.924,45	1,0000	9.695,77

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		24º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1982 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS -INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 87.139/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 14.948,00 PENSÃO = 9.965,00				16.808,00	254.610,00	14.145,00	
Até 49.824,00		Acima de 49.824,00 Até 166.080,00		Acima de 166.080,00 Até 249.120,00		Acima de 249.120,00 Até 332.160,00		Acima de 332.160,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/81	1,4301	1,3910	1.948,12	1,3128	14.935,57	1,1955	44.157,35	1,0000	109.094,63
12/81	1,3584	1,3258	1.623,36	1,2606	12.445,81	1,1629	36.796,31	1,0000	90.908,55
01/82	1,2867	1,2606	1.298,81	1,2085	9.957,54	1,1303	29.439,70	1,0000	72.733,38
02/82	1,2150	1,1955	974,06	1,1564	7.467,78	1,0977	22.078,67	1,0000	54.547,31
03/82	1,1433	1,1303	649,30	1,1042	4.978,02	1,0651	14.717,64	1,0000	36.361,24
04/82	1,0716	1,0651	324,75	1,0521	2.489,75	1,0325	7.361,03	1,0000	18.186,07

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		24º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1982 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.840/82 OS-INPS/SB 053.48/82 DECRETO Nº 87.139/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 14.948,00 PENSÃO = 9.965,00				VER S.M REGIONAL	254.610,00	14.145,00	
Até 35.784,00		Acima de 35.784,00 Até 119.280,00		Acima de 119.280,00 Até 178.920,00		Acima de 178.920,00 Até 238.560,00		Acima de 238.560,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/81	1,4301	1,3910	1.399,15	1,3128	10.726,85	1,1955	31.714,17	1,0000	78.352,65
12/81	1,3584	1,3258	1.165,91	1,2606	8.938,68	1,1629	26.427,41	1,0000	65.291,26
01/82	1,2867	1,2606	932,81	1,2085	7.151,59	1,1303	21.143,83	1,0000	52.237,71
02/82	1,2150	1,1955	699,57	1,1564	5.363,42	1,0977	15.857,08	1,0000	39.176,32
03/82	1,1433	1,1303	466,33	1,1042	3.575,25	1,0651	10.570,33	1,0000	26.114,93
04/82	1,0716	1,0651	233,23	1,0521	1.788,16	1,0325	5.286,75	1,0000	13.061,38

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		25º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1982 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 87.743/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 21.212,00, PENSÃO = 14.141,00				23.568,00	361.037,00	20.057,60	
Até 70.704,00		Acima de 70.704,00 Até 235.680,00		Acima de 235.680,00 Até 353.520,00		Acima de 353.520,00 Até 471.360,00		Acima de 471.360,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/82	1.4598	1.4180	2.955,43	1.3344	22.658,27	1.2090	66.989,68	1,0000	165.503,92
06/82	1.3831	1.3483	2.462,75	1.2786	18.881,13	1.1741	55.822,50	1,0000	137.914,41
07/82	1.3065	1.2786	1.970,38	1.2229	15.106,26	1.1393	44.662,01	1,0000	110.341,46
08/82	1.2299	1.2090	1.477,71	1.1672	11.329,13	1.1045	33.494,84	1,0000	82.751,96
09/82	1.1532	1.1393	985,04	1.1114	7.552,00	1.0696	22.327,66	1,0000	55.162,45
10/82	1.0766	1.0696	492,67	1.0557	3.777,13	1.0348	11.167,17	1,0000	27.589,50

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		25º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1982 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.087/82 OS-INPS/SB 053.57/82 DECRETO Nº 87.743/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 21.212,00, PENSÃO = 14.141,00				23.568,00 (01/11/82)	361.037,00	20.057,60	
Até 49.824,00		Acima de 49.824,00 Até 166.080,00		Acima de 166.080,00 Até 249.120,00		Acima de 249.120,00 Até 332.160,00		Acima de 332.160,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/82	1.4598	1.4180	2.082,64	1.3344	15.966,93	1.2090	47.206,58	1,0000	116.628,02
06/82	1.3831	1.3483	1.735,46	1.2786	13.305,24	1.1741	39.337,24	1,0000	97.186,12
07/82	1.3065	1.2786	1.388,49	1.2229	10.645,15	1.1393	31.472,62	1,0000	77.755,90
08/82	1.2299	1.2090	1.041,32	1.1672	7.983,46	1.1045	23.603,29	1,0000	58.314,01
09/82	1.1532	1.1393	694,14	1.1114	5.321,77	1.0696	15.733,95	1,0000	38.872,11
10/82	1.0766	1.0696	347,17	1.0557	2.661,68	1.0348	7.869,33	1,0000	19.441,89

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		26º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1983 <u>(voltar)</u>				LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 88.267/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 31.298,00 PENSÃO = 20.865,00				34.776,00	532.529,28	29.584,96	
Até 104.328,00		Acima de 104.328,00 Até 243.432,00		Acima de 243.432,00 Até 521.640,00		Acima de 521.640,00 Até 695.520,00		Acima de 695.520,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/82	1.4750	1.4513	2.472,57	1.3800	19.829,27	1.2375	94.162,97	1,0000	259.348,97
12/82	1.3958	1.3760	2.060,39	1.3166	16.523,73	1.1979	78.466,00	1,0000	216.115,49
01/83	1.3166	1.3008	1.648,46	1.2533	13.220,17	1.1583	62.778,45	1,0000	172.907,95
02/83	1.2375	1.2256	1.236,28	1.1900	9.914,63	1.1187	47.081,48	1,0000	129.674,48
03/83	1.1583	1.1504	824,10	1.1266	6.609,09	1.0791	31.384,51	1,0000	86.441,01
04/83	1.0791	1.0752	412,17	1.0633	3.305,53	1.0395	15.696,96	1,0000	43.233,47

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		26º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1983 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.155/83 OS-INPS/SB 053.66/83 DECRETO Nº 88.267/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA: 5% do Salário Mínimo Regional		APOSENTADORIA = 31.298,00 PENSÃO = 20.865,00				34.776,00	532.529,28	29.584,96	
Até 70.704,00		Acima de 70.704,00 Até 164.976,00		Acima de 164.976,00 Até 353.520,00		Acima de 353.520,00 Até 471.360,00		Acima de 471.360,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/82	1.4750	1.4513	1.675,68	1.3800	13.438,47	1.2375	63.815,07	1,0000	175.763,07
12/82	1.3958	1.3760	1.396,34	1.3166	11.198,27	1.1979	53.177,09	1,0000	146.463,36
01/83	1.3166	1.3008	1.117,17	1.2533	8.959,42	1.1583	42.545,50	1,0000	117.181,23
02/83	1.2375	1.2256	837,84	1.1900	6.719,23	1.1187	31.907,53	1,0000	87.881,53
03/83	1.1583	1.1504	558,50	1.1266	4.479,04	1.0791	21.269,56	1,0000	58581,83
04/83	1.0791	1.0752	279,33	1.0633	2.240,19	1.0395	10.637,97	1,0000	29.299,70

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		27º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1983 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 88.930/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA= 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 51.408,00 PENSÃO = 34.272,00		57.120,00	874.413	48.578,50	
Até 171.360,00		Acima de 171.360,00 Até 399.840,00		Acima de 399.840,00 Até 856.800,00		Acima de 856.800,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/83	1.6420	1.5136	22.002,62	1.3852	73.342,08	1.3210	128.348,64
06/83	1.5349	1.4279	18.334,78	1.3209	61.115,95	1.2674	106.952,92
07/83	1.4280	1.3424	14.669,14	1.2568	48.897,16	1.2140	85.570,03
08/83	1.3210	1.2568	11.001,31	1.1926	36.671,04	1.1605	64.174,32
09/83	1.2139	1.1711	7.333,47	1.1283	24.444,91	1.1069	42.778,60
10/83	1.1070	1.0856	3.667,83	1.0642	12.226,12	1.0535	21.395,71

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		27º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1983 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 1.542/83/87 OS-INPS/SB 053.72/83 DECRETO Nº 88.930/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 51.408,00 PENSÃO = 34.272,00		VER S.M REGIONAL	874.413,00	48.578,50	
Até 104.328,00		Acima de 104.328,00 Até 243.432,00		Acima de 243.432,00 Até 521.640,00		Acima de 521.640,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/83	1.6420	1.5136	13.395,72	1.3852	44.652,38	1.3210	78.141,67
06/83	1.5349	1.4279	11.162,65	1.3209	37.208,82	1.2674	65.115,45
07/83	1.4280	1.3424	8.930,92	1.2568	29.769,74	1.2140	52.097,05
08/83	1.3210	1.2568	6.697,86	1.1926	22.326,19	1.1605	39.070,83
09/83	1.2139	1.1711	4.464,79	1.1283	14.882,63	1.1069	26.044,61
10/83	1.1070	1.0856	2.233,06	1.0642	7.443,55	1.0535	13.026,21

Obs.: Com a Lei n º 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		28º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1984 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: LEI 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 89.589/84 E 2.171/84			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 87.458,00 PENSÃO = 58.305,00		97.176,00 (01/05/84)	1.487.376,50	82.632,03	
Até 291.528,00		Acima de 291.528,00 Até 680.232,00		Acima de 680.232,00 Até 1.457.640,00		Acima de 1.457.640,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/83	1.7010	1,5608	40.872,23	1,4206	136.240,75	1,3505	238.421,31
12/83	1.5841	1,4673	34.058,82	1,3504	113.529,41	1,2920	198.676,47
01/84	1.4673	1,3738	27.249,51	1,2804	90.831,70	1,2336	158.955,48
02/84	1.3505	1,2804	20.436,11	1,2103	68.120,37	1,1752	119.210,65
03/84	1.2336	1,1869	13.622,71	1,1401	45.409,04	1,1168	79.465,82
04/84	1.1168	1,0934	6.813,40	1,0701	22.711,33	1,0584	39.744,83

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		28º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1984 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO PORTARIA MPAS/SC 1.706/84 OS-INPS/SB 053.78/84 DECRETO Nº 89.589/84			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 87.458,40 PENSÃO = 58.305,60		97.176,00 (01/05/84)	1.487.376,50	82.632,03	
Até 171.360,00		Acima de 171.360,01 Até 399.840,00		Acima de 399.840,01 Até 856.800,00		Acima de 856.800,01	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/83	1.7010	1.5608	24.024,67	1.4206	80.082,24	1.3505	140.143,92
12/83	1.5841	1.4673	20.019,75	1.3504	66.732,53	1.2920	116.781,92
01/84	1.4673	1.3738	16.017,24	1.2804	53.390,82	1.2336	93.433,95
02/84	1.3505	1.2804	12.012,33	1.2103	40.041,12	1.1752	70.071,96
03/84	1.2336	1.1869	8.007,42	1.1401	26.691,41	1.1168	46.709,96
04/84	1.1168	1.0934	4.004,91	1.0701	13.349,70	1.0584	23.361,99

Cr\$	29º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1984 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 1.897/84 OS-INPS/SB 053.84/84 DECRETO Nº 90.381/84		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 8.328,00	APOSENTADORIA = 149.904,00 PENSÃO = 99.936,00		166.560,00 (01/11/84)	2.547.882,00	141.549,00
DIB	ATE 499.680,00		ACIMA DE 499.680,00		
	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	
05/84	1,7130	---	1,60605	53.441,00	
06/84	1,5941	---	1,50502	44.532,00	
07/84	1,4753	---	1,40405	35.629,00	
08/84	1,3565	---	1,30302	26.720,00	
09/84	1,2376	---	1,20199	17.811,00	
10/84	1,1188	---	1,10102	8.908,00	

Cr\$		30° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1985 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.504/85 OS-INPS/SB 053.92/85 DECRETO Nº 91.213/85		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 16.656,00		APOSENTADORIA = 299.808, PENSÃO = 199.872,		333.120, (01/05/85)	4.815.504,00	267.528,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
11/84	1,8900	01/85	1,5933	03/85	1,2966	
12/84	1,7416	02/85	1,4450	04/85	1,1483	

Cr\$		31° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1985 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO-LEI 2.171/84 PORTARIA MPAS Nº 3.599/85 OS-INPS/SB 053.102/85 DECRETO Nº 91861/85 E 91.862/85		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 30.000,00		APOSENTADORIA = 540.000,00 PENSÃO = 360.000,00 AUX.DOENÇA = 450.000,00		600.000,00 (01/11/83)	8.200.800,00	455.600,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
05/85	1,7030	07/85	1,4686	09/85	1,2343	
06/85	1,5858	08/85	1,3515	10/85	1,1171	

Cz\$		32° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1986 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.720/86 OS-INPS/SB 053.113./86 DECRETO Nº 2.284/86		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 40,20		APOSENTADORIA = 723,60 PENSÃO = 482,40 AUX.DOENÇA = 603,00		804,00 (01/01/86)	10.998,00	611,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE
05/85	1,2673	08/85	1,3637	11/85		
06/85	1,2947	09/85	1,4081	ATE		1,2673
07/85	1,3265	10/85	1,4617	02/86		

OBS: VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS

Cz\$	33° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1987 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS N°S 2.718/87, 3.919/87 E 3.929/87 OS-INPS/SB 053.128/87 DECRETO N° 2.302/86		
SALÁRIO-FAMÍLIA = 48,24	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
	APOSENTADORIA = 868,32 PENSÃO = 578,88 AUX. DOENÇA = 723,60	964,80 (01/01/87)	13.197,60	733,20
DIB ATÉ 12/86 - ÍNDICE DE REAJUSTE DE 1,20 (GATILHO)				

Cz\$		34° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.960/87 OS-INPS/SB 053.131/87 DECRETO Nº 94.089/87		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 68,40		APOSENTADORIA = 1.231,20 PENSÃO = 820,80 AUX.DOENÇA = 1.026,00		1.368,00 (01/03/87)	18.720,00	1.040,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
03/86	1,4179	07/86	1,2790	11/86	1,1390	
04/86	1,3830	08/86	1,2440	12/86	1,1040	
05/86	1,3480	09/86	1,2090	01/87	1,1170	
06/86	1,3130	10/86	1,1740	02/87	1,0580	
A PARTIR DE 01/04/87 - SM=1.368,00 – APOSENTADORIA E PENSÃO= 1.300,00 (LEI 7604/87)						

Cz\$	35° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1987 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.008/87 OS-INPS/SB 053.137 E 150/87 DECRETO-LEI Nº 2.302/87		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 82,08	APOSENTADORIA = 1.477,44 PENSÃO = 984,96 AUX.DOENÇA = 1.231,20	1.641,60 (01/05/87)	22.464,00	1.248,00
DIB ATÉ 04/87 - INDICE REAJUSTE DE 1,20 (GATILHO)				

Cz\$	36° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1987 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.035/87 OS-INPS/SB 053.148/87 LEI Nº 7.604/87 DECRETO-LEI Nº 2.302/86		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 98,49	APOSENTADORIA = 1.872,00 PENSÃO = 1.872,00 AUX.DOENÇA = 1.872,00	1.969,92 (01/06/87)	26.964,00	1.498,00
DIB ATÉ 05/87 - INDICE REAJUSTE DE 1,20 (GATILHO)				

Cz\$		37º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1987 <u>(voltar)</u>			LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.863/87 OS-INPS/SB 053.160/87 DECRETO Nº 94.815 E 94.816/87		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.062,31		VALORES MÍNIMOS			PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 103,11		APOSENTADORIA = 2.200,00 PENSÃO = 2.200,00			2.400,00 (01/09/87)	28.233,00	1.568,50
DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE
05/87	1.0768	06/87	1.0469	07/87	1.0469	08/87	1.0469

Cz\$		38° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1987 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.891/87 E 4.107/87 OS-INPS/SB 053.162/87 DECRETO Nº 94.989/87 E 94.990/87		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.159,03		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 107,95		APOSENTADORIA = 2.420,00 PENSÃO = 2.420,00		2.640,00 (01/10/87)	29.565,00	1.642,50
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.0768	07/87	1.0469	09/87	1.0469	
06/87	1.0469	08/87	1.0469			

Cz\$		39° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1987 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.904/87 E 4.133 /87 OS-INPS/SB 053.164/87 DECRETOS Nº 95.092/87 E 95.093/87	
SALÁRIO-MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.260,29		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
SALÁRIO-FAMÍLIA = 113,01		APOSENTADORIA = 2.750,00 PENSÃO = 2.750,00		3.000,00 (01/11/87)	30.960,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE
05/87	1.0768	07/87	1.0469	09/87	1.0469
06/87	1.0469	08/87	1.0469	10/87	1.0469

Cz\$		40° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1987 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.921/87 E 4.155/87 OS 053.172/87 DECRETOS Nº 95.307/87 E 95.308/87	
SALÁRIO MINIMO DE REFERÊNCIA 2.550,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
SALÁRIO-FAMÍLIA = 127,50		APOSENTADORIA = 3.300,00 PENSÃO = 3.300,00		3.600,00 (01/12/87)	38.820,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE
05/87	1.1231	07/87	1.0919	09/87	1.0919
06/87	1.0919	08/87	1.0919	10/87	1.0919
11/87	1.0919				

Cz\$		41° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1988 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.164/88, SG/2.935/88 OS - 053.174/87 DECRETO Nº 83.080/79, 95.579, 95.580/87		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 3.060,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA =153,00		APOSENTADORIA =4.125,00 PENSÃO = 4.125,00		4.500,00 (01/01/88)	41.940,00	2.330,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.1231	07/87	1.0919	09/87	1.0919	
06/87	1.0919	08/87	1.0919	10/87	1.0919	
11/87	1.0919	12/87	1.0919			

Cz\$		42° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1988 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.171/88, 4.034/87 OS - 053.178/88 DECRETO Nº 95.686/88 e 95.687/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 3.600,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA =180,00		APOSENTADORIA = 4.840,00 PENSÃO = 4.840,00		5.280,00 (01/02/88)	49.320,00	2.740,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.1231	07/87	1.0919	09/87	1.0919	
06/87	1.0919	08/87	1.0919	10/87	1.0919	
11/87	1.0919	12/87	1.0919	01/88	1.0919	

ESTA TABELA SOMENTE É APLICADA AOS BENEFÍCIOS COM VALOR SUPERIOR AO MÍNIMO E COM APLICAÇÃO DAS TABELAS 35 ATÉ A 43 Cz\$		43º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1988 <i><u>(voltar)</u></i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.192/88 OS-INPS/SB Nº 053.189/88 DECRETO Nº 95.758 E 759/87	
				PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 4.248,00		VALORES MÍNIMOS		6.240,00 (01/03/88)	58.194,00
SALÁRIO-FAMÍLIA = 212,40		APOSENTADORIA = 5.710,00 PENSÃO = 5.710,00		3.233,00	
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE
03/87	1.8890	07/87	1.4983	11/87	1.3596
04/87	1.6514	08/87	1.4541	12/87	1.3160
05/87	1.6382	09/87	1.4312	01/88	1.2584
06/87	1.8893	10/87	1.4183	02/88	1.1800

INDICE ACUMULADO APLICAVEL SOBRE A RM NA DIB DO BENEFÍCIO. COM A PLICAÇÃO DESTA TABELA NÃO SE UTILIZAM OS REAJUSTES DA 35 ATÉ A 43 Cz\$		43° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/88 <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.192/88 OS-INPS/SB Nº 053.189/88 DECRETO Nº 95.758 E 759/87		
				PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 4.248,00		VALORES MÍNIMOS		6.240,00 (01/03/88)	58.194,00	3.233,00
SALÁRIO-FAMÍLIA =212,40		APOSENTADORIA =5.710,00 PENSÃO = 5.710,00				
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
03/87	4.8112	07/87	2.2380	11/87	1.7700	
04/87	4.2060	08/87	2.1720	12/87	1.5690	
05/87	3.4770	09/87	2.0420	01/88	1.3740	
06/87	2.8220	10/87	1.9330	02/88	1.1800	

Cz\$	44° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABR/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4204/88 OS/INPS/SB 053.193/88 DECRETO N° 95884 95885/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 4.932,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA =246,60	APOSENTADORIA = 6.645,00 PENSÃO = 6.645,00	7.260,00 (01/04/88)	67.572,00	3.754,00
DIB ATÉ 03/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1619		

Cz\$	45° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4.230/88 OS/INPS/SB 053.194/88 DECRETO N° 95.987 95.988/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 5.918,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 295,50	APOSENTADORIA = 7.972,00 PENSÃO = 7.972,00	8.712,00 (01/05/88)	81.090,00	4.505,00
DIB ATÉ 04/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1619		

Cz\$	46° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4.246/88 OS/INPS/SB 053.205/88 DECRETO N° 96.107 E 96.108/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 6.984,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 349,20	APOSENTADORIA =9.487,00 PENSÃO = 9.487,00	10.368,00 (01/06/88)	95.706,00	5.317,00
DIB ATÉ 05/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1768		

Cz\$	47° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4256 E 4263/88 OS/INPS/SB 053.206/88 DECRETO N° 96235 E 96236/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 8.376,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 418,80	APOSENTADORIA = 11.387,00 PENSÃO = 11.387,00	12.444,00 (01/07/88)	114.786,00	6.377,00
DIB ATÉ 06/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1768		

<p style="text-align: center;">Cz\$</p>	<p style="text-align: center;">48° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1988 <u>(voltar)</u></p>	<p style="text-align: center;">LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4.306/88 OS/INPS/SB 053.212/88 DECRETO N° 96.442 E 96.443/88</p>		
<p style="text-align: center;">SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 10.464,00</p>	<p style="text-align: center;">VALORES MÍNIMOS</p>	<p style="text-align: center;">PISO NACIONAL DE SALÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO</p>	<p style="text-align: center;">UNIDADE SALARIAL</p>
<p>SALÁRIO-FAMÍLIA = 523,20</p>	<p>APOSENTADORIA =14.230,00 PENSÃO = 14.230,00</p>	<p>15.552,00 (01/08/88)</p>	<p>143.406,00</p>	<p>7.967,00</p>
<p style="text-align: center;">DIB ATÉ 07/88</p>		<p style="text-align: center;">INDICE DE REAJUSTE DE 1,1768</p>		

Cz\$	49º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1988 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.320 /88 OS/INPS/SB 053.220/88 DECRETO Nº 96.625 E 96.626/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 12.702,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 635,10	APOSENTADORIA = 17.348,00 PENSÃO = 17.348,00	18.960,00 (01/09/88)	174.078,00	9.671,00
DIB ATÉ 08/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2139		

<p style="text-align: center;">Cz\$</p>	<p style="text-align: center;">50° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1988 <i><u>(voltar)</u></i></p>	<p style="text-align: center;">LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.342 /88 OS/INPS/SB 053.227/88 DECRETOS N° 96.857 E 96.858/88</p>		
<p style="text-align: center;">SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 15.756,00</p>	<p style="text-align: center;">VALORES MÍNIMOS</p>	<p style="text-align: center;">PISO NACIONAL DE SALÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO</p>	<p style="text-align: center;">UNIDADE SALARIAL</p>
<p>SALÁRIO-FAMÍLIA = 787,80</p>	<p>APOSENTADORIA =21.685,00 PENSÃO = 21.685,00</p>	<p>23.700,00 (01/10/88)</p>	<p>215.928,00</p>	<p>11.996,00</p>
<p style="text-align: center;">DIB ATÉ 09/88</p>		<p style="text-align: center;">INDICE DE REAJUSTE DE 1,2139</p>		

Cz\$	51° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.359 /88 OS/INPS/SB 053.228/88 DECRETOS N° 97.024 E 97.025/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 20.476,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1.023,80	APOSENTADORIA = 28.182,00 PENSÃO =28.182,00	30.800,00 (01/11/88)	280.620,00	15.590,00
DIB ATÉ 10/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2139		

<p style="text-align: center;">Cz\$</p>	<p style="text-align: center;">52º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1988 <i><u>(voltar)</u></i></p>	<p style="text-align: center;">LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.372 /88 OS/INPS/SB 053.235/88 DECRETOS Nº 97.151 97.152/88</p>		
<p style="text-align: center;">SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 25.595,00</p>	<p style="text-align: center;">VALORES MÍNIMOS</p>	<p style="text-align: center;">PISO NACIONAL DE SALÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO</p>	<p style="text-align: center;">UNIDADE SALARIAL</p>
<p>SALÁRIO-FAMÍLIA = 1.279,75</p>	<p>APOSENTADORIA = 36.989,00 PENSÃO = 36.989,00</p>	<p>40.425,00 (01/12/88)</p>	<p>350.784,00</p>	<p>19.488,00</p>
<p style="text-align: center;">DIB ATÉ 11/88</p>		<p style="text-align: center;">INDICE DE REAJUSTE DE 1,2605</p>		

Cz\$	53° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.390 /88 OS/INPS/SB 053.236/89 DECRETOS Nº 97.385 97.386/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 31.866,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1.593,30	APOSENTADORIA = 49.752,00 PENSÃO = 49.752,00	54.374,00 (01/01/89)	436.734,00	24.263,00
DIB ATÉ 12/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2605		

NCz\$		54° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1989 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.405 /89 OS/INPS/SB 053.245/89 DECRETOS Nº 97.453 97.454/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 36,74		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1,84		APOSENTADORIA = 58,47 PENSÃO = 58,47		63,90 (01/02/79)	503,46	27,97
DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	
03/87	1.1037	11/87	1,1599	07/88	1,0878	
04/87	1.1235	12/87	1,1663	08/88	1,0708	
05/87	1.1247	01/88	1,1754	09/88	1,0525	
06/87	1.1057	02/88	1,1713	10/88	1,0300	
07/87	1.1420	03/88	1,1599	11/88	1,0109	
08/87	1.1473	04/88	1,1436	12/88	1,0000	
09/87	1.1502	05/88	1,1274	01/89	1,000	
10/87	1.1519	06/88	1,1090			

OBS: VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS NOVOS.

<p style="text-align: center;">NCr\$</p>	<p style="text-align: center;">55° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1989 <u><i>(voltar)</i></u></p>	<p style="text-align: center;">LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.418 /89 OS/INPS/SB 053.255/89 DECRETOS Nº 97.453 97.454/89</p>		
<p style="text-align: center;">SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 36,74</p>	<p style="text-align: center;">VALORES MÍNIMOS</p>	<p style="text-align: center;">PISO NACIONAL DE SALÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO</p>	<p style="text-align: center;">UNIDADE SALARIAL</p>
<p>SALÁRIO-FAMÍLIA = 1,84</p>	<p>APOSENTADORIA = 58,47 PENSÃO =58,47</p>	<p style="text-align: center;">63,90 (01/03//89)</p>	<p style="text-align: center;">503,46</p>	<p style="text-align: center;">27,97</p>
<p style="text-align: center;">DIB ATÉ 12/88</p>		<p style="text-align: center;">INDICE DE REAJUSTE DE 1,0243</p>		

NCR\$	56° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABR/1989 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.438 /89 OS/INPS/SB 053.257 E 262/89 DECRETOS Nº 97.453 97.454/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 36,74	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1,84	APOSENTADORIA = 58,47 PENSÃO =58,47	63,90 (01/04/89)	503,46	27,97
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 05/10/88	CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)			
DE 06/10/88 A 31/12/88	1,1870			

NCz\$	57° - REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1989 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4448 /89 OS/INPS/SB 053.262/89 DECRETOS N° 97453 97454/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 46,80	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 4,07	APOSENTADORIA = 74,48 PENSÃO =74,48	81,40 (01/05/89)	648,00	36,00
DIB ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		

NCz\$	58° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.490 /89 OS/INPS/SB 053.270/89 LEI Nº 7.604 E 7.787/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 46,80	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA 4,07	APOSENTADORIA = 74,48 PENSÃO =74,48	120,00 INSS usou 81,40 (01/06/89)	648,00	36,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 28/02/89		1,2967		
03/89		1,2516		
04/89		1,1798		
05/89		1,0994		

NCz\$	59º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1989 <i><u>(voltar)</u></i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.489 /89 OS/INPS/SB 053.271/89 DECRETO Nº 97.915/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 137,07 PENSÃO =137,07	149,80 (01/07/89)	1.350,00	75,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		

NCz\$	60° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1989 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.498 /89 OS/INPS/SB 053.277/89 DECRETOS N° 97.968 E 98.003/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 183,24 PENSÃO =183,24	192,88 (01/08/89)	1.738,26	96,57
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 05/10/88	CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)			
DE 06/10/88 A 31/07/89	1,2876			

NCz\$	61° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.511 /89 OS/INPS/SB 053.282/89 DECRETOS N° 97.968 E 98.003/89		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 7,49	APOSENTADORIA = 237,01 PENSÃO =237,01	249,48 (01/09/89)	2.248,20	124,90
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
DIB ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DIB DE 06/10/88 A 31/08/89		ÍNDICE DE REAJUSTE DE 1,2934		

NCz\$	62° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4535 /89 OS/INPS/SB 053.286/89 DECRETOS N° 98211/89		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 362,64 PENSÃO = 362,64	381,73 (01/10/89)	3.056,40	169,80
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/09/89		1.3595		

NCz\$	63º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1989 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87,7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.547/89 OS/INPS/SB 053.290/89 IAPAS/236/89 DECRETOS Nº 98.211/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 8,89	APOSENTADORIA =529,46 PENSÃO =529,46	557,33 (01/11/89)	4.206,42	233,69
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/10/89		1,3762		

NCz\$	64° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.561/89 OS/INPS/SB 053.296/89 IAPAS/245/89 DECRETOS Nº 98.211/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDAE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 12,57	APOSENTADORIA = 748,77 PENSÃO =748,77	788,18 (01/12/89)	5.948,64	330,48
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/11/89		1,4142		

NCz\$	65° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87,7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.582/89 OS/INPS/SB 053.302/90 IAPAS/247/90 DECRETOS N° 98.211/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 19,30	APOSENTADORIA = 1.219,75 PENSÃO =1.219,75	1.283,95 (01/01/90)	9.134,00	507,45
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/12/89		1,5355		

NCz\$	66° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87,7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.594/90 OS/INPS/SB 053.308/90 IAPAS/250/90 DECRETOS Nº 98.900/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 30,13	APOSENTADORIA = 1.904,15 PENSÃO =1.904,15	2.004,37 (01/02/90)	14.059,24	792,18
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/01/90		1,5611		

Cr\$	67° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1990 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.611/90 OS/INPS/SB 053.314/90 IAPAS/255/90 DECRETOS Nº 98.900/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 52,06	APOSENTADORIA = 3.490,36 PENSÃO =3.490,36	3.674,06 (01/03/90)	24.637,32	1.368,74
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 28/02/90		1,7278		

Cr\$	68º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MPAS 3.387,3.407 E 3.408/90 OS/INPS/SB 053.328/90 PT-MF/MPL 289/90, ART 58 DCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 54,86	APOSENTADORIA = 3.664,87 PENSÃO =3.664,87	3.857,76 (01/06/90)	25.962,84	1.442,38
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/05/90		1,0538		

Cr\$	69º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.501,3.513 E 3.514/90 OS/INPS/SB 053.331/90 PT-MF/MPL 415/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 69,75	APOSENTADORIA = 4.659,52 PENSÃO = 4.659,52	4.904,76 (01/07/90)	33.008,94	1.833,83
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/06/90		1,2714		

Cr\$	70° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.557,3.559 E 3.561/90 OS/INPS/SB 053.332/90 PT-MF/MPL 429/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 74,00	APOSENTADORIA = 4.943,29 PENSÃO = 4.943,29	5.203,46 (01/08/90)	35.019,36	1.945,52
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/07/90		1,0609		

Cr\$	71° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.588,3.590 E 3.592/90 OS/INSS/DB-02/90 PT-MF/MPL 512/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 86,13	APOSENTADORIA =5.753,49 PENSÃO =5.753,49	6.056,31 (01/09/90)	40.759,02	2.264,39
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/08/90		1,1639		

Cr\$	72º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87,8030/90 PORT./GM/MTPS 3.628,3.639 E 3.641/90 OS/INSS/DB-03/90 PT-MF/MPL 561/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 91,38	APOSENTADORIA =6.103,88 PENSÃO =6.103,88	6.425,14 (01/10/90)	43.241,22	2.402,29
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/09/90		1,0609		

Cr\$	73º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87 E 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.719,3.725,3.726/90 OS/INSS/DB-07/90 PT-MF/MPL 631/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 118,47	APOSENTADORIA =7.913,07 PENSÃO =7.913,07	8.329,55 (01/11/90)	56.057,94	3.461,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/10/90		1,2964		

Cr\$	74º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1990 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87 E 8.030/90 DECRETO 83.080/79 PORT./GM/MTPS 3.787,3.789 E 3.790/90 OS/INSS/DB-13/90 PT-MF/MPL 729/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 125,68	APOSENTADORIA =8.394,98 PENSÃO =8.394,98	8.836,82 (01/12/90)	59.471,82	3.303,99
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/11/90		1,0609		

Cr\$	75º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1991 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87 E 8.030/90 DECRETO 83.080/79 PORT./GM/MPAS 3.828,3.014 E 3.015/91 OS/INSS/DB-01/91 PT-MF/MPL 854/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 175,30	APOSENTADORIA =11.709,32 PENSÃO =11.709,32	12.325,60 (01/01/91)	82.951,38	4.608,41
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/12/90		1,3948		

Cr\$	76º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MPAS 3.076/90,3.075/91 OS/INSS/DB-03/91-ART58 DCT PT-MF/MPL 294 E 295/91,		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 226,07	APOSENTADORIA =15.100,69 PENSÃO =15.100,69	15.895,46 (01/02/91)	106.974,00	5.943,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/01/91		1,2896		

Cr\$	77º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORT./GM/MTPS 3.111/91 E 3.112/91 OS/INSS/DB-07/91-ART58 DCT LEIS 7.604/87, 8.177/91 E 8.178/91 OS 07/91		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 241,78	APOSENTADORIA =16.150,00 PENSÃO =16.150,00	17.000,00 (01/03/91)	114.408,72	6.356,04
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 28/02/91		1,0695		

OBS: A partir de 05/04/91, o valor mínimo de benefício não poderá ser inferior a 1 (um) Salário Mínimo - apenas para Aposentadorias e Pensões, conforme Portaria 3.401 de 08/09/91.

Cr\$	ABONO MAI/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.178/91 PT/GM N 3.218/91 PT/MTPS 4.426/89
VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO
DIB ATÉ 04/91	APOSENT. E PENSÃO = 16.150,00 ALTERADO EM 08/91 PARA 17.000,00 A PARTIR 05/04/91	17.000,00 (01/03/91)

RM EM 03/91 ABONO = 3.131,68 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 18.798,60

P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 10,58%

Cr\$	ABONO JUNH/1991 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.178/91 PT/GM N 3.304/91 PT/MTPS 4.426/89
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
DIB ATÉ 05/91	APOS. E PENS. = 16.150,00 ALTERADO EM 08/91 PARA 17.000,00 A PARTIR 05/04/91	17.000,00 (01/03/91)
RM EM 03/91 ABONO = 3.131,68 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 18.798,60		
P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 10,58%		

Cr\$	<p align="center">ABONO JULH/1991 <i><u>(voltar)</u></i></p>	<p align="center">LEGISLAÇÃO: LEI 8.178/91 PT/GM N 3.331/91 OS-INSS 19/91</p>
	<p align="center">VALORES MÍNIMOS</p>	<p align="center">SALÁRIO MÍNIMO</p>
<p align="center">DIB ATÉ 06/91</p>	<p align="center">APOS. E PENS. = 16.150,00 ALTERADO EM 08/91 PARA 17.000,00 A PARTIR 05/04/91</p>	<p align="center">17.000,00 (01/03/91)</p>
<p>RM EM 03/91 ABONO = 3.131,68 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 18.798,60</p>		
<p>P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 10,58%</p>		

Cr\$	ABONO AGO/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.178/91 PT/GM N 3.483/91 PT/MTPS 3.453/91 OS-DSS - 024/91		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
DIB ATÉ 07/91	APOSENTADORIA = 17.000,00 PENSÃO = 17.000,00	17.000,00 (01/08/91)	170.000,00	
RM EM 03/91 ABONO = 16.161,60 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 26.282,00				
P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 54,60%				

Cr\$	78° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1991 (147%) <u>(voltar)</u>		LEGISLAÇÃO: LEI 8.212 E 8.213/91 PT/MPS/GM N° 302/91 DECRETO 357/91		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = ATÉ 126.000,00 = 3.360,02 SUPERIOR 126.000,00 = 420,00	APOSENTADORIA = 42.000,00 PENSÃO = 42.000,00		42.000,00 (01/01/91)	420.002,00	
O ABONO CONCEDIDO EM AGOSTO/92, FOI INCORPORADO NA RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO A PARTIR DE 01/09/92					
O REAJUSTE DOS 147,06% ESCALONADO FOI EFETUADO NA COMPETÊNCIA AGOSTO/92		TABELA USADA APENAS PARA OS SEGURADOS QUE TIVERAM SUAS RENDAS MENSAS RECALCULADAS DE ACORDO COM O ART. 5° DA PORTARIA MTPS 3.003 DE 02/01/92			
TODAS AS FAIXAS		TODAS AS FAIXAS			
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE		
03/91	2,4706				
04/91	2,1249	04/91	1.6009772		
05/91	1,8275	05/91	1.5329707		
06/91	1,5718	06/91	1.4369804		
07/91	1,3519	07/91	1.2965627		
08/91	1,1627	08/91	1.1562000		

Cr\$	79º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1992 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8.212, 8.213/91 E 8.222/91 PT/MTPS/GM N°S 42/92, 3.037/92. 3.038/92 DECRETO 357/91 OS 058/92		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALARIO-FAMÍLIA - ATÉ 276.978,83 = 7.386,11 SUPERIOR 276.978,83 = 923,26	APOSENTADORIA = 96.037,33 PENSÃO = 96.037,33	96.037,33 (01/09/91)	923.262,76	
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO		
DIB ATÉ 09/91		2,1982342		
10/91		1,9012577		
11/91		1,5702429		
12/91		1,2415000		

**DIFERENÇA DE ÍNDICE
ABR/1992
*(voltar)***

DIFERENÇA DO ÍNDICE DE 79,96 % (INPC) E 54,60% (ICB) CONCEDIDO EM 09/91

OBS: TERÃO DIREITO AO REAJUSTE OS BENEFÍCIOS ANTERIORES A 05/04/91 E COM RENDA MENSAL SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO EM 03/91.

ÍNDICE DE REAJUSTE DE 16.40%

Cr\$	80° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1992 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212 E 8.213/91 LEI 8.419/92 PT/GM N° 55 E 57/92 DECRETO 357/91 OS-DISES - 108/92		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 638.052,75 = 17.014,76 SUPERIOR - 638.052,75 = 2.126,84	APOSENTADORIA = 230.000,00 PENSÃO = 230.000,00	230.000,00 01/05/95	2.126.842,49	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 01/92	2,303616			
02/92	1.829428			
03/92	1.469656			
04/92	1.208400			

Cr\$	81º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/J1992 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212 E 8.213/91 LEI 8.419/92 PT/GM Nº 601/92, 447/92 E 449/92 DECRETO 357/91 E 611/92 OS - 157/92		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ -1.434.259,00 = 38.246,95 SUPERIOR - 1.434.259,00 = 4.780,86	APOSENTADORIA = 522.186,94 PENSÃO = 522.186,94	522.186,94 (01/09/92)	4.780.863,30	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 05/92	2.247869			
06/92	1.805517			
07/92	1.494015			
08/92	1.223800			

Cr\$	82º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212 E 8.213/91 LEI 8.542/92 PT/GM Nº 601/92, 08/93 E 09/93 DECRETO 357/91 E 611/92 OS - 195/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ -3.459.616,29 = 92.256,54 SUPERIOR - 3.459.616,29 = 11.532,05	APOSENTADORIA = 1.250.700,00 PENSÃO = 1.250.700,00	1.250.700,00 (01/01/93)	11.532.054,23	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 09/92	2,412128			
10/92	1,945579			
11/92	1,543253			
12/92	1,255800			

Cr\$	83° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212 E 8.213/91 E 8.542/92 PT/GM N° 04/93 DECRETOS 357/91 E 611/92 OS - 223/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 4.728.257,59 = 126.087,01 SUPERIOR -4.728.257,59 = 15.760,85	APOSENTADORIA = 1.709.400,00 PENSÃO = 1.709.400,00	1.709.400,00 (01/03/93)	15.760.858,52	
DIB ATÉ 02/93		ÍNDICE DE REAJUSTE DE 36,67%		

Cr\$	84° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8.212/91, 8.213/91 E 8.542/92 PT/GM N° 209/93 E 210/93 DECRETO 357/91 E 611/92 OS - 244/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ -9.064.419,69 = 241.718,13 SUPERIOR - 9.064.419,69 = 30.214,71	APOSENTADORIA = 3.303.300,00 PENSÃO = 3.303. 300,00	3.303.300,00 (01/05/93)	30.214.732,09	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 01/93	1.9170			
02/93	1.4987			
03/93	1.6271			
04/93	1.2825			

Cr\$	85º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212 E 8.213/91 LEI 8.542/92 PT/GM Nº 341/93 E 342/93 DECRETOS 357/91 E 611/92 OS - 270/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ -12.731.793,25 = 339,514,87 SUPERIOR - 12.731.793,25 = 42.439,28	APOSENTADORIA = 4.639.800,00 PENSÃO = 4.639.800,00	4.639.800,00 (01/07/93)	42.439.310,55	
DIB ATÉ 06/93		IND. REAJUSTE DE 1.4046		

CR\$	86° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.686/93 DECRETO 357/91, 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 MP - 336/93, 340/93 PORTARIA 422/93, 421/93 OS 286/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 15.183,93 = 404,90 SUPERIOR - 15.183,93 = 50,60	APOSENTADORIA = 5.534,00 PENSÃO = 5.534,00	5.534,00 (01/08/93)	50.613,12	
DIB ATÉ 07/93		IND. REAJUSTE DE 1.1926		

CR\$	87º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1993 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.686/93 DECRETO 357/91, 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 MP - 336/93, 340/93 PORTARIA 471/93, 472/93 E 495/93 OS 299/93		
		VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ -25.924,48 = 691,31 SUPERIOR - 25.924,48 = 86,40	APOSENTADORIA = 9.606,00 PENSÃO = 9.606,00	9.606,00 (01/09/93)	86.414,97	
DIB	ÍNDICE D E REAJUSTE			
ATÉ 05/93	1,7073			
06/93	1,3298			
07/93	1,4330			
08/93	1,3222			

CR\$	88º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1993 <i><u>(voltar)</u></i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.686/93 DECRETO 357/91, 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 PORTARIA 522 e 523/93 OS 311/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 32.449,67 = 865,31 SUPERIOR - 32.449,67 = 108,15	APOSENTADORIA = 12.024,00 PENSÃO = 12.024,00	12.024,00 (01/10/93)	108.165,62	
DIB ATÉ 09/93		IND. REAJUSTE DE 1.2517		

CR\$	89º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1993 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.686/93 8.700/93 DECRETO 357/91, 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 PORTARIA 600 e 602/93 OS 332/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 40.536,13 = 1.080,95 SUPEIROR 40.536,13 = 135,10	APOSENTADORIA = 15.021,00 PENSÃO = 15.021,00	15.021,00 (01/11/93)	135.120,49	
DIB ATÉ 10/93	IND. REAJUSTE DE 1.2492			

CR\$	90º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.700/93 DECRETO 357/91, 611/92 PORTARIAS 685/93, 691/93 OS 352/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 50.625,57 = 1.350,00 SUPERIOR 50.625,57 = 168,72	APOSENTADORIA = 18.760,00 PENSÃO = 18.760,00	18.760,00 (01/12/93)	168.751,08	18.760,00
DIB ATÉ 11/93	IND. REAJUSTE DE 1.2489			

CR\$	91º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1994 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.700/93 DECRETO 357/91, 611/92 PORTARIA 782/93, 783/94 OS 369/94		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 88.738,58 = 2.366,33 SUPERIOR - 88.738,58 = 295,74	APOSENTADORIA = 32.882,00 PENSÃO = 32.882,00	32.882,00 (01/01/94)	295.795,39	32.882,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE			
ATÉ 09/93	1,7528			
10/93	1,6022			
11/93	1,4834			
12/93	1,3735			

CR\$	92º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1994 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEI 8.212/91 8.213/91, 8.542/82, 8.700/93 DECRETO 357/91, 611/92 PORTARIA 845/94, 846/94 OS 387/94/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 115.582,02 = 3.082,15 SUPERIOR - 115.582,02 = 385,19	APOSENTADORIA = 42.829,00 PENSÃO = 42.829,00	42.829,00 (01/02/94)	385.273,50	42.829,00
DIB ATÉ 01/94	IND. REAJUSTE DE 1.3025			

URV	CONVERSÃO EM URV- (UNIDADE REAL DE VALOR) MAR/1994 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8.212, 8.213/91, 8.542/92 DECRETO 357/91 e 611/92 MED. PROV. 434/94 PORTARIAS/MPS 928 E 929 /94 OS/DSS 398/94		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 174,86 = 4,66 SUPERIOR 174,86 = 0,58	APOSENTADORIA = 64,79 URV PENSÃO = 64,79 URV	64,79 (01/03/94)	582,86	

NOTA:

1- Para fins de conversão do valor dos benefícios em URV, deverá ser dividido o valor mensal de fevereiro de 1994 por:

- I - 634,6471 - Para benefícios vinculados aos índices de reajuste dos Servidores Públicos da União;
- II - 633,3818 - Para benefícios com data de início no mês de outubro de 1993;
- III - 609,6611 - Para benefícios com data de início no mês de novembro/93;
- IV - 661,0052 - Para os demais benefícios.

2- Para fins de pagamento, os benefícios serão transformados em cruzeiros reais, multiplicando-se a quantidade de URV pelo valor diário da mesma, na data estipulada para o pagamento (do 1º ao 12º dia útil do mês).

Obs.: A partir de julho/94 os valores passaram a ser expressos em real

R\$	ATUALIZAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE BENEFÍCIO SET/1994 VALOR EM REAIS <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8212, 8213/91, 8542/92, 8880/94 DECRETOS 357/91 e 611/92 MED. PROV. 598/94 PORTARIA 1.436/94 OS/DSS -442/94
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
	APOSENTADORIA = 70,00 PENSÃO = 70,00	70,00 (01/09/94)

R\$	ABONO JAN/1995 (PARCELA ÚNICA) <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: MED.PROV. 809/94 OS/DSS 466/95
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
	APOSENTADORIA = 70,00 PENSÃO = 70,00	70,00
DIB ATÉ 31/01/95		VALOR DO ABONO = 15,00
<p>NOTA: Não farão jus ao abono os seguintes benefícios -</p> <p>a) Estatutários, esp. 20, 22, 37, 38, 73, 76 e os de tratamento 16</p> <p>b) Ex-combatentes (Lei 1.756/52 e 4.297/63), esp. 23 e 43 (trat. 11, 12, 24, 25), 29, 34, 72, 78 e 79</p> <p>c) Anistiados, esp. 58 e 59</p> <p>d) Seringueiros esp. 85 e 86</p> <p>e) Vítimas da Talidomida esp. 56</p>		

Data de Início do Benefício	Reajuste (%) (§§ 3º e 4º do art. 29 da Lei nº 8.880/94)	Aumento Real (%) (§ 2º do art. 1º da Lei nº 9.032/95)	Total (%)
até julho de 1994	29,5471	10,2743	42,8572
em agosto de 1994	22,1221	10,2743	34,6693
em setembro de 1994	15,7994	10,2743	27,6970
em outubro de 1994	14,0769	10,2743	25,7975
em novembro de 1994	11,9938	10,2743	23,5004
em dezembro de 1994	8,4476	10,2743	19,5899
em janeiro de 1995	6,1235	10,2743	17,0270
em fevereiro de 1995	4,3803	10,2743	15,1647
em março de 1995	3,3571	10,2743	13,9764
em abril de 1995	1,9200	10,2743	12,3916

Data de Início do Benefício	Reajuste pelo IGP-DI (Art. 2º da M.P. 1.415/96) (Art. 5º da M.P.1.415/96)	Aumento Real (%)	Reajuste Total (%) perfazendo 15%
até maio de 1995	11,2508	3,3700	15,0000
em junho de 1995	10,8061	3,3700	14,5403
em julho de 1995	7,9761	3,3700	11,6149
em agosto de 1995	5,6124	3,3700	9,1715
em setembro de 1995	4,2686	3,3700	7,7824
em outubro de 1995	5,4081	3,3700	8,9603
em novembro de 1995	5,1699	3,3700	8,7141
em dezembro de 1995	3,7924	3,3700	7,2902
em janeiro de 1996	3,5085	3,3700	6,9967
em fevereiro de 1996	1,6843	3,3700	5,1110
em março de 1996	0,9149	3,3700	4,3157
em abril de 1996	0,6965	3,3700	4,0900

R\$	95º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1997 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/73, 9.032/95, 8.880/94, 8.870/94, 8.861/94, 8.212/91, 8.213/91, DECRETOS. 357/91, 611/92, 1.744/95, 2.172/97 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.572, 1572.1/97 PORTARIAS: 3.964/97, 3.971/97 ORDEM DE SERVIÇO: 573/97		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 309,56 = 8,25 SUPERIOR 309,56 = 1.02	APOSENTADORIA: 120,00 PENSÃO: 120,00	1.031,87	1.031,87	120,00 (01/05/97)

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
05/96	7,7600
06/96	7,1400
07/96	6,5300
08/96	5,9200
09/96	5,3100
10/96	4,7100
11/96	4,1100
12/96	3,5100
01/97	2,9200
02/97	2,3300
03/97	1,7400
04/97	1,1600
05/97	0,5800

R\$	96º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1998 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/73, 9.032/95, 8.880/94, 8.870/94, 8.861/94, 8.212/91, 8.213/91, 9.311/96 DECRETOS. 357/91, 611/92, 1.744/95, 2.172/97 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.656.1/98, 1.663.10/98 PORTARIAS: MPAS 4.478/98, 4.479/98 ORDEM DE SERVIÇO: 601/98		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 324,45 = 8,65 SUPERIOR 324,45 = 1,07	APOSENTADORIA: 130,00 PENSÃO: 130,00	1.081,50	1.081,50	130,00 (01/05/98)

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
06/97	4,81
07/97	4,40
08/97	3,99
09/97	3,59
10/97	3,18
11/97	2,78
12/97	2,38
01/98	1,98
02/98	1,58
03/98	1,18
04/98	0,79
05/98	0,39

R\$	97º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1999 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/73, 9.032/95, 8.880/94, 8.870/94, 8.861/94, 8.212/91, 8.213/91, 9.311/96 DECRETOS. 357/91, 611/92, 1.744/95, 2.172/97 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.824/99 PORTARIAS: MPAS 5.188/99 ORDEM DE SERVIÇO: 624/99 e 625/99		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 376.60 = 9.05	APOSENTADORIA: 136,00 PENSÃO: 136,00	1.255,32	1.255,32	136,00 (01/05/99)

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
06/98	4,61
07/98	4,22
08/98	3,83
09/98	3,44
10/98	3,05
11/98	2,66
12/98	2,28
01/99	1,90
02/99	1,51
03/99	1,13
04/99	0,75
05/99	0,38

R\$	98° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2000 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI 9.971/00 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.933-12, 1.945-50, 1.946-38, 1.947-25, E 2.022-17/00 PORTARIAS: MPAS – 6211/00			
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 398,48 = 9,58	APOSENTADORIA:151,00 PENSÃO: 151,00	1.328,25	1.328,25	151,00	28,51

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
ATÉ 06/99	5,81
07/99	5,31
08/99	4,82
09/99	4,33
10/99	3,84
11/99	3,35
12/99	2,86
01/00	2,38
02/00	1,90
03/00	1,42
04/99	0,95
05/99	0,47

R\$	99º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2001 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8.212 e 8.213/91 e 9.311/96, 9.539/97 DECRETOS. 3.048/99 e 3.826/01 PORTARIAS: MPAS 1.987/01 EMENDA CONSTITUCIONAL 20 e 21/98 MEDIDA PROVISÓRIA 2.129-9/01			
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 429,00 = 10,31	APOSENTADORIA: 180,00 PENSÃO: 180,00	1.430,00	1.430,00	180,00	30,69
DATA DE INICIO DO BENEFICIO		REAJUSTE (%)			
Até 06/00		7,66			
07//00		7,34			
08/00		5,87			
09/00		4,60			
10/00		4,15			
11/00		3,99			
12/00		3,68			
01/01		3,12			
02/01		2,33			
03/01		1,83			
04/01		1,34			
05/01		0,50			

R\$	100º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2002 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: LEIS 8.212 e 8.21391 e 9.311/96, 9.539/97 DECRETOS. 3.048/99 e 4.249/02 PORTARIA 288/02 e 525/02 EMENDAS CONSTITUCIONAL 20/98 21/99e 31/00 MEDIDA PROVISÓRIA 2.187-13 e 35/02			
	LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 1.561,56	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA 11,26 ✓ REMUNERAÇÃO ATÉ 468,47	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: 200,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: 200,00 <input type="checkbox"/> AUXÍLIO-RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 468,47	1.561,56	NÃO INFERIOR 200,00 NÃOSUPERIOR 1.561,56	200,00	33,51	
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO			REAJUSTE (%)			
06/2001			9,20			
07/2001			8,55			
08/2001			7,36			
09/2001			6,52			
10/2001			6,05			
11/2001			5,06			
12/2001			3,72			
01/2002			2,96			
02/2002			1,87			
03/2002			1,56			
04/2002			0,93			
05/2002			0,25			

R\$	101º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2003 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212 , 8.213/91 , 9.311/96 , 9.539/97 , e 10.699/03 DECRETOS n.ºs. 3.048/99 , 4.249/02 e 4.709/03 PORTARIA n.ºs 348/03 e 727/03 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 , 21/99 e 31/00 MEDIDA PROVISÓRIA n.ºs 2.187-13/01 , 083/02 e 116/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 1.869,34	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA 13,48 ✓ REMUNERAÇÃO ATÉ 560,81	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: 240,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: 240,00 <input type="checkbox"/> AUXÍLIO RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 560,81	1.869,34	NÃO INFERIOR 240,00 NÃO SUPERIOR 1.869,34	240,00	40,11
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
06/2002		19,71			
07/2002		18,98			
08/2002		17,63			
09/2002		16,63			
10/2002		15,67			
11/2002		13,88			
12/2002		10,15			
01/2003		7,25			
02/2003		4,67			
03/2003		3,16			
04/2003		1,77			
05/2003		0,38			

R\$	102º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAIO/2004 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212 e 8.213/91 , DECRETOS n°s. 3.048/99 e 5.061/04 PORTARIA n° 479/04 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 2.187-13/01 , e 182/04			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 2.508,72	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A 390,00 20,00 SUPERIOR A 390,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 586,19: 14,09	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: 260,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: 260,00 <input type="checkbox"/> AUXÍLIO RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 586,19	2.508,72	NÃO INFERIOR 260,00 NÃO SUPERIOR 2.508,72	260,00	41,93
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 06/2003		4,53			
07/2003		4,59			
08/2003		4,55			
09/2003		4,36			
10/2003		3,51			
11/2003		3,11			
12/2003		2,73			
01/2004		2,18			
02/2003		1,34			
03/2004		0,94			
04/2004		0,37			

R\$	103º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAIO/2005 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 PORTARIA n° 822/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 2.187-13/01 , e 248/05			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 2.668,15	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A 414,78 21,27 SUPERIOR A 414,78 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 623,44 14,99	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA 300,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: 300,00 <input type="checkbox"/> AUXÍLIO RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 623,44	2.668,15	NÃO INFERIOR 300,00 NÃO SUPERIOR 2.668,15	300,00	44,59
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 05/2004		6,355			
06/2004		5,932			
07/2004		5,405			
08/2004		4,641			
09/2004		4,120			
10/2004		3,944			
11/2004		3,767			
12/2004		3,313			
01/2005		2,432			
02/2005		1,851			
03/2005		1.405			
04/2005		0,670			

R\$	104º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABRIL/2006 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$2.801,82	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: <input type="checkbox"/> R\$350,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: R\$350,00 <input type="checkbox"/>	R\$2.801,82	NÃO INFERIOR R\$350,00 NÃO SUPERIOR R\$2.801,82	R\$350,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.05	ATÉ	30/05/2005
1.0427	DE 01/06/2005	ATÉ 30/06/2005
1.04385	DE 01/07/2005	ATÉ 30/07/2005
1.04354	DE 01/08/2005	ATÉ 30/08/2005
1.04354	DE 01/09/2005	ATÉ 30/09/2005
1.04198	DE 01/10/2005	ATÉ 30/10/2005
1.03597	DE 01/11/2005	ATÉ 30/11/2005
1.0304	DE 01/12/2005	ATÉ 30/12/2005
1.0263	DE 01/01/2006	ATÉ 30/01/2006
1.02241	DE 01/02/2006	ATÉ 28/02/2006
1.02007	DE 01/03/2006	ATÉ 30/03/2006

R\$	106º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABRIL/2007 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS nºs. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$2.894,28	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$380,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: <input type="checkbox"/>	R\$2.894,28	NÃO INFERIOR R\$380,00 NÃO SUPERIOR R\$2.894,28	R\$380,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.033	ATE	30/04/2006
1.0317	DE 01/05/2006	ATE 30/05/2006
1.0304	DE 01/06/2006	ATE 30/06/2006
1.0311	DE 01/07/2006	ATE 30/07/2006
1.03	DE 01/08/2006	ATE 30/08/2006
1.0302	DE 01/09/2006	ATE 30/09/2006
1.0285	DE 01/10/2006	ATE 30/10/2006
1.0241	DE 01/11/2006	ATE 30/11/2006
1.0198	DE 01/12/2006	ATE 30/12/2006
1.0136	DE 01/01/2007	ATE 30/01/2007
1.0086	DE 01/02/2007	ATE 28/02/2007
1.0044	DE 01/03/2007	ATE 30/03/2007

R\$	107º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MARÇO/2008 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS nºs. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$3.038,99	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$415,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: R\$415,00	R\$3.038,99	NÃO INFERIOR R\$415,00 NÃO SUPERIOR R\$3.038,99	R\$415,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.05	DE 01/01/1890	ATE 30/04/2007
1.0473	DE 01/05/2007	ATE 31/05/2007
1.0445	DE 01/06/2007	ATE 30/06/2007
1.0413	DE 01/07/2007	ATE 31/07/2007
1.038	DE 01/08/2007	ATE 31/08/2007
1.0319	DE 01/09/2007	ATE 30/09/2007
1.0293	DE 01/10/2007	ATE 31/10/2007
1.0262	DE 01/11/2007	ATE 30/11/2007
1.0219	DE 01/12/2007	ATE 31/12/2007
1.012	DE 01/01/2008	ATE 31/01/2008
1.0051	DE 01/02/2008	ATE 29/02/2008

R\$	108º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEVEREIRO/2009 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS nºs. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$3.218,90	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: <input type="checkbox"/> R\$465,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: <input type="checkbox"/> R\$465,00 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	R\$3.218,90	NÃO INFERIOR: R\$465,00 NÃO SUPERIOR R\$3.218,90	<input type="checkbox"/> R\$465,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.0592	ATE	31/03/2008
1.0538	DE 01/04/2008	ATE 30/04/2008
1.0471	DE 01/05/2008	ATE 31/05/2008
1.0372	DE 01/06/2008	ATE 30/06/2008
1.0278	DE 01/07/2008	ATE 31/07/2008
1.0219	DE 01/08/2008	ATE 31/08/2008
1.0197	DE 01/09/2008	ATE 30/09/2008
1.0182	DE 01/10/2008	ATE 31/10/2008
1.0132	DE 01/11/2008	ATE 30/11/2008
1.0093	DE 01/12/2008	ATE 31/12/2008
1.0064	DE 01/01/2009	ATE 31/01/2009

R\$	109º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2010 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$3.467,40	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R510,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: R510,00 <input type="checkbox"/>	R\$3.467,40	NÃO INFERIOR: R510,00 NÃO SUPERIOR: R\$3.467,40	R510,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.0772	ATE	28/02/2009
1.0739	DE 01/03/2009	ATE 31/03/2009
1.0717	DE 01/04/2009	ATE 30/04/2009
1.0658	DE 01/05/2009	ATE 31/05/2009
1.0595	DE 01/06/2009	ATE 30/06/2009
1.0551	DE 01/07/2009	ATE 31/07/2009
1.0526	DE 01/08/2009	ATE 31/08/2009
1.0518	DE 01/09/2009	ATE 30/09/2009
1.0501	DE 01/10/2009	ATE 31/10/2009
1.0477	DE 01/11/2009	ATE 30/11/2009
1.0438	DE 01/12/2009	ATE 31/12/2009

R\$	110° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2011 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$3.691,74	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$545,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: R\$545,00 <input type="checkbox"/>	R\$3.691,74	NÃO INFERIOR: R\$545,00 NÃO SUPERIOR: R\$3.691,74	R\$545,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.0647	ATE	31/01/2010
1.0554	DE 01/02/2010	28/02/2010
1.048	DE 01/03/2010	31/03/2010
1.0406	DE 01/04/2010	30/04/2010
1.0331	DE 01/05/2010	31/05/2010
1.0287	DE 01/06/2010	30/06/2010
1.0298	DE 01/07/2010	31/07/2010
1.0305	DE 01/08/2010	31/08/2010
1.0313	DE 01/09/2010	30/09/2010
1.0257	DE 01/10/2010	31/10/2010
1.0164	DE 01/11/2010	30/11/2010
1.006	DE 01/12/2010	31/12/2010

R\$	111° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2012 <i><u>(voltar)</u></i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$3.916,20	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$622,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: R\$622,00	R\$3.916,20	NÃO INFERIOR: R\$622,00 NÃO SUPERIOR: R\$3.916,20	R\$622,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.0608	ATÉ	31/01/2011
1.0509	DE 01/02/2011	ATÉ 28/02/2011
1.0453	DE 01/03/2011	ATÉ 31/03/2011
1.0384	DE 01/04/2011	ATÉ 30/04/2011
1.031	DE 01/05/2011	ATÉ 31/05/2011
1.0252	DE 01/06/2011	ATÉ 30/06/2011
1.0229	DE 01/07/2011	ATÉ 31/07/2011
1.0229	DE 01/08/2011	ATÉ 31/08/2011
1.0186	DE 01/09/2011	ATÉ 30/09/2011
1.0141	DE 01/10/2011	ATÉ 31/10/2011
1.0108	DE 01/11/2011	ATÉ 30/11/2011
1.0051	DE 01/12/2011	ATÉ 31/12/2011

R\$	112º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2013 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91, 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$4.159,00	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: <input type="checkbox"/> R\$678,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: <input type="checkbox"/> R\$678,00 <input type="checkbox"/>	R\$4.159,00	NÃO INFERIOR: <input type="checkbox"/> R\$678,00 NÃO SUPERIOR <input type="checkbox"/> R\$4.159,00	<input type="checkbox"/> R\$678,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.062	ATÉ	ATÉ 31/01/2012
1.0566	DE 01/02/2012	ATÉ 29/02/2012
1.0525	DE 01/03/2012	ATÉ 31/03/2012
1.0506	DE 01/04/2012	ATÉ 30/04/2012
1.0439	DE 01/05/2012	ATÉ 31/05/2012
1.0382	DE 01/06/2012	ATÉ 30/06/2012
1.0355	DE 01/07/2012	ATÉ 31/07/2012
1.0311	DE 01/08/2012	ATÉ 31/08/2012
1.0265	DE 01/09/2012	ATÉ 30/09/2012
1.02	DE 01/10/2012	ATÉ 31/10/2012
1.0128	DE 01/11/2012	ATÉ 30/11/2012
1.0074	DE 01/12/2012	ATÉ 31/12/2012

R\$	113º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2014 <u>(voltar)</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS nºs. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$4.390,24	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$724,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: <input type="checkbox"/> R\$724,00	R\$4.390,24	NÃO INFERIOR: <input type="checkbox"/> R\$724,00 NÃO SUPERIOR R\$4.390,24	<input type="checkbox"/> R\$724,00	

INDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.0556	ATÉ	31/01/2013
1.046	DE 01/02/2013	ATÉ 28/02/2013
1.0406	DE 01/03/2013	ATÉ 31/03/2013
1.0344	DE 01/04/2013	ATÉ 30/04/2013
1.0283	DE 01/05/2013	ATÉ 31/05/2013
1.0247	DE 01/06/2013	ATÉ 30/06/2013
1.0219	DE 01/07/2013	ATÉ 31/07/2013
1.0232	DE 01/08/2013	ATÉ 31/08/2013
1.0216	DE 01/09/2013	ATÉ 30/09/2013
1.0188	DE 01/10/2013	ATÉ 31/10/2013
1.0126	DE 01/11/2013	ATÉ 30/11/2013
1.0072	DE 01/12/2013	ATÉ 31/12/2013

Conteúdo produzido por IEPREV - Instituto de Estudo Previdenciários Ltda, 2014. Com informações do Ministério da Previdência Social.

R\$	114º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2015 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$4.663,75	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$788,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: <input type="checkbox"/> R\$788,00	R\$4.663,75	NÃO INFERIOR: R\$788,00 NÃO SUPERIOR R\$4.663,75	R\$788,00	

ÍNDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.0623	ATÉ	31/01/2014
1.0556	DE 01/02/2014	ATÉ 28/02/2014
1.0489	DE 01/03/2014	ATÉ 31/03/2014
1.0404	DE 01/04/2014	ATÉ 30/04/2014
1.0323	DE 01/05/2014	ATÉ 31/05/2014
1.0262	DE 01/06/2014	ATÉ 30/06/2014
1.0235	DE 01/07/2014	ATÉ 31/07/2014
1.0222	DE 01/08/2014	ATÉ 31/08/2014
1.0204	DE 01/09/2014	ATÉ 30/09/2014
1.0154	DE 01/10/2014	ATÉ 31/10/2014
1.0115	DE 01/11/2014	ATÉ 30/11/2014
1.0062	DE 01/12/2014	ATÉ 31/12/2014

Conteúdo produzido por IEPREV - Instituto de Estudo Previdenciários Ltda, 2014. Com informações do Ministério da Previdência Social.

R\$	115º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2016 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 , 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n°s. 3.048/99 e, 5443/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	
R\$5.189,82	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA: R\$880,00 <input type="checkbox"/> PENSÃO: <input type="checkbox"/> R\$880,00	R\$5.189,82	NÃO INFERIOR: R\$880,00 NÃO SUPERIOR R\$5.189,82	R\$880,00	

ÍNDICE	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	
1.1128	ATÉ	31/01/2015
1.0965	DE 01/02/2015	ATÉ 28/02/2015
1.0840	DE 01/03/2015	ATÉ 31/03/2015
1.0678	DE 01/04/2015	ATÉ 30/04/2015
1.0603	DE 01/05/2015	ATÉ 31/05/2015
1.0499	DE 01/06/2015	ATÉ 30/06/2015
1.0419	DE 01/07/2015	ATÉ 31/07/2015
1.0359	DE 01/08/2015	ATÉ 31/08/2015
1.0333	DE 01/09/2015	ATÉ 30/09/2015
1.0281	DE 01/10/2015	ATÉ 31/10/2015
1.0202	DE 01/11/2015	ATÉ 30/11/2015
1.0090	DE 01/12/2015	ATÉ 31/12/2015

Conteúdo produzido por IEPREV - Instituto de Estudo Previdenciários Ltda, 2015. Com informações do Ministério da Previdência Social.